



Prefeitura Municipal de  
*Córrego do Bom Jesus*  
Administração 2017 - 2020

**MENSAGEM**

**PROJETO DE LEI Nº 031/2019**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de **R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)** e dá outras providências.

Referido crédito será coberto mediante **anulação de dotações** do exercício corrente.

O Projeto em tela visa o remanejamento e reforço de verbas vinculadas para suprir os valores necessários à manutenção das atividades/ações de diversas Secretarias Municipais.

Trata-se, portanto, de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, **com urgência**.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, tendo em vista que a já neste mês serão utilizados os limites acrescidos por este Projeto de Lei.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de Vossas Excelências a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativa e jurídica da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 10 de julho de 2019.

---

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de  
**Córrego do Bom Jesus**  
Administração 2017 - 2020

**PROJETO DE LEI Nº 031/2019**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.*

**ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA**, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de **R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)**,destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

**ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

<b>01</b>	02.02.04.122.0001.2.003	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
	339093.0024 – DR 100	Indenizações e restituições	R\$11.000,00

**UNIDADE 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>02</b>	02.04.01.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	339030.0041 – DR 147	Material de consumo	R\$ 25.000,00

**UNIDADE 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>03</b>	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	339030.0113 – DR 102	Material de consumo	R\$ 30.000,00

<b>04</b>	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	339039.0116 – DR 102	Outros serv. de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 20.000,00

**SUBUNIDADE 02.05.02 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

<b>05</b>	02.05.02.10.301.0004.2.091	MANUT. DO PROG. DE ASSIST. A. FARMÁCIA BÁSICA	
	339030.0141 – DR 102	Material de consumo	R\$ 20.000,00

**UNIDADE 02.06 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**

<b>06</b>	02.06.13.391.0005.2.017	MANUT. DO FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL	
	339030.0153 – DR 100	Material de consumo	R\$ 68.000,00

**UNIDADE 02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

<b>07</b>	02.07.15.451.0006.1.009	CONST. E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E MEIO-FIO	
	449051.0179 – DR 100	Obras e instalações	R\$ 55.000,00

<b>08</b>	02.07.15.452.0006.2.026	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	339030.0184 – DR 100	Material de consumo	R\$ 50.000,00

<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 279.000,00</b>
--------------	--	--	-----------------------



Prefeitura Municipal de  
*Corrego do Bom Jesus*  
Administração 2017 - 2020

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar com valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), são os provenientes da anulação das dotações orçamentárias conforme segue:

**ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**UNIDADE 02.01 – GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO**

01	02.01.04.122.0001.2.001	MANUT. DAS ATIVIDADES GABINETE PREFEITO	
	339030.0004 – DR 100	Material de consumo	R\$ 11.000,00

**UNIDADE 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

02	02.04.01.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	339039.0046 – DR 147	Outros serv. de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 10.000,00

03	02.04.01.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	339048.0049 – DR 147	Outros aux. financeiros a Pessoa Física	R\$ 15.000,00

**UNIDADE 02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

04	02.05.01.10.301.0004.1.008	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	449051.0104 – DR 102	Obras e instalações	R\$ 46.500,00

05	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	319016.0111 – DR 102	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	R\$ 20.000,00

06	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	319040.0117 – DR 102	Serv. tec. da inf. e com. - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00

**UNIDADE 02.06 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**

07	02.06.13.391.0005.1.005	REFORMA DE BENS PROTEGIDOS – PAT. CULTURAL	
	339039.0151 – DR 100	Outros serv. de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 29.000,00

08	02.06.13.392.0005.2.080	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
	339039.0157 – DR 100	Outros serv. de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 9.000,00

09	02.06.13.695.0005.1.042	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS TURISTICOS	
	339039.0158 – DR 100	Outros serv. de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 12.000,00

10	02.06.13.695.0005.2.018	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS TURISTICOS	
	339039.0165 – DR 100	Outros serv. de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 8.000,00

**UNIDADE 02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

11	02.07.15.451.0006.1.009	CONST. E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E MEIO	
	339039.0178 – DR 100	Outros serv. de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 65.000,00

12	02.07.15.452.0006.1.043	CONST. E REFORMA DE PRAÇAS MUNICIPAIS	
	449051.0183 – DR 100	Obras e instalações	R\$ 12.000,00

13	02.07.17.512.0006.1.010	AMPL. SIST. DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO	
	339039.0198 – DR 100	Outros serv. de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 15.000,00

14	02.07.26.782.0006.1.012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS	
	449052.0208 – DR 100	Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de  
*Córrego do Bom Jesus*  
Administração 2017 - 2020

15	02.07.26.782.0006.1.025	CONST. E REFORMA DE PONTES E MATA-BURROS	
	449051.0209 - DR 100	Obras e instalações	R\$ 13.000,00

<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 279.000,00</b>
--------------	--	--	-----------------------

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 10 de julho de 2019.

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -